



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
R GENERAL OSORIO - 3424, - Bairro CENTRO, Cascavel/PR, CEP 85801110
Telefone: (45) 4009-7200 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35187.000135/2018-56

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018

PROCESSO Nº 35187.000135/2018-56

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DE SUA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM CASCAVEL/PR E
A EMPRESA ALVO RH SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS EIRELI - ME.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0188-64, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua **Gerência Executiva em Cascavel**, com sede na Rua General Osório, nº 3423 – Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo Substituto, Sr. Maycon de Oliveira Veit, designado pela Portaria de delegação de competência INSS/ PRES nº 496, de 26/04/2016, publicada no DOU nº 79, de 27/04/2016, portador da Cédula de Identidade RG nº 85037668, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 042.652.379-24, e a empresa **ALVO RH SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EIRELI - ME**, com sede na TV Oliveira Bello, nº 80 – Conj 608, Cond João Alfredo ED, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.821.054/0001-20, representada neste ato pela sua sócia administradora, Sra. Letícia Costa da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.840.088-5, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 063.932.119-46, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 37/2018, sob os termos e condições nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 37/2018, por mais 03 (três) meses, a partir de 11/06/2020 até 11/09/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato, o valor mensal estimado de **R\$ 4.508,90 (quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos)**, totalizando o valor

global de **R\$ 13.526,70 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 37/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o Exercício de 2020, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003220000001; Natureza da Despesa: 339037; Plano Interno: ESTIVAD, tendo sido emitidas as Notas de Empenho 2020NE800140 e 2020NE800141 em 29/05/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 676,34 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 37/2018, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Cascavel/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CONTRATANTE: **MAYCON DE OLIVEIRA VEIT**
Gerente Executivo Substituto

CONTRATADA: **LETICIA COSTA DA SILVA**
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

SIMONE CASAGRANDE
CPF: 024.346.489-40

ROBERTA TERRES CARNEIRO

CPF: 971.491.520-15



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE CASAGRANDE, Técnico do Seguro Social**, em 10/06/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYCON DE OLIVEIRA VEIT, Gerente Executivo Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA TERRES CARNEIRO, Chefe de Seção**, em 10/06/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA COSTA DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/06/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975763** e o código CRC **4A5FD5A2**.